



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022



### RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Na publicação da ORDEM DE SERVIÇO. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022, feita no Diário Oficial do Município, Edição N.º 1874 – página 53, quarta-feira, 2 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

**“PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.”

LEIA-SE:

**“PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.”



**EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edmilson Antônio Saraiva.

**CONTRATADO:** VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.478.953/0001-84, com sede na Avenida Tiradentes, 28, CEP. 46.470-000 – Riacho de Santana - BA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato dos serviços de pavimentação com paralelepípedos das vias públicas na sede do Município de Botuporã/BA, conforme contrato de repasse nº 912851/2021/MDR/CAIXA, em conformidade com os termos do Contrato nº 103/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, assinado em 30/06/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

**DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** O Contrato nº 103/2022 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 1/02/2024 nos termos deste Aditivo.

**ASSINATURA:** 1 de novembro de 2023.  
Edmilson Antônio Saraiva /Prefeito